

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
24	11303	<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2016.

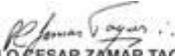
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

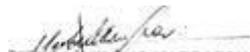
ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 24					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E	N A T U R E Z A	F T E	I D U	T R O	VALOR		
28	846	996	8002	0600	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	O D	NO	150.000,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>150.000,00</b>		

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 24						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	E S P E C I F I C A Ç ã O	E	N A T U R E Z A	F T E	I D U	T R O	VALOR
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	240	OD	NO	150.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>150.000,00</b>

<b>ANEXO III</b>											
<b>Processo:</b>	24	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>								
<b>PAOE:</b>	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono						<b>Regional:</b>	0600 - REGIÃO VI - SUL			
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)										100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)										100,00
<b>Processo:</b>	24	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>								
<b>PAOE:</b>	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada						<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO			
<b>Meta Física:</b>	Demanda atendida(Percentual)										100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Demanda atendida(Percentual)										100,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURELIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Planejamento